



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

ANÁLISE DE RISCOS Nº 0519245/2023

1 DO GERENCIAMENTO DE RISCOS/METODOLOGIA ADOTADA

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados inerentes à renovação de assinatura para acesso à base de dados HeinOnline Core Collection, fonte para pesquisa jurídica em língua inglesa.

Aplicando o disposto no Guia de Gestão de Riscos instituído pela Resolução CJF n. 798/2022, os riscos identificados para a presente contratação foram classificados quanto à fase processual, probabilidade e impacto para obtenção da classificação do nível de risco.

SÍNTESE DOS RISCOS IDENTIFICADOS

Id	Risco	Fase	P 1	I 2	Nível de Risco (PxI)	Classificação Nível de Risco
R 01	Indisponibilidade orçamentária	Planejamento	2	4	8	Médio
R 02	Fornecedores não respondem às solicitações de cotação ou informam preços irreais.	Planejamento	2	3	6	Baixo
R 03	Inviabilidade técnica e operacional para disponibilidade de acesso à base de dados.	Planejamento	3	4	12	Alto
R 04	Fornecedor não apresenta documentação atualizada	Seleção do Fornecedor	2	3	6	Baixo
R 05	Inexecução parcial ou total do objeto.	Gestão do Contrato	3	4	12	Alto
R 06	Não cumprimento do prazo de disponibilização do acesso à base de dados	Gestão do Contrato	3	4	12	Alto

R 07	Rescisão contratual	Gestão do Contrato	3	4	12	Alto
R 08	Inviabilidade de atualização do acervo bibliográfico.	Execução do Contrato	2	3	6	Baixo

Para definição das ações de mitigação ante aos riscos levantados, obedeceu-se ao disposto no art. 12 da Portaria CJF n. 668/2022:

Art. 12. A tolerância ao risco residual observará os parâmetros e orientações previstos no Guia de Gestão de Riscos, a seguir indicados:

I – riscos em nível muito baixo (entre 1 e 3) estão dentro do limite de tolerância. Não são necessárias ações de mitigação, cabendo ao gestor monitorar para que não ultrapasse esse patamar;

II – riscos em nível baixo (entre 4 e 7) estão dentro do limite de tolerância. Cabe aos gestores a avaliação do custo-benefício da implementação de controles para a mitigação desses riscos;

III – riscos em nível médio (entre 8 e 11) estão dentro do limite de tolerância, devendo, apenas, ser monitorados pelo gestor caso o nível de impacto se situe entre médio e muito alto (intervalo de 3 a 5) e tratados e monitorados se o grau de impacto for alto ou muito alto (intervalo entre 4 e 5);

IV – riscos em nível alto (12 e 16) estão acima do limite de tolerância. Requerem a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até a redução deles a um patamar aceitável;

V – riscos em nível muito alto (17 a 25) estão muito acima do limite de tolerância. Implicam a implementação de ações de tratamento e controle com constante monitoramento até que atinjam um patamar aceitável.

Parágrafo único. Os riscos residuais em níveis alto e muito alto deverão ser comunicados ao Comitê Permanente de Gerenciamento de Riscos.

CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

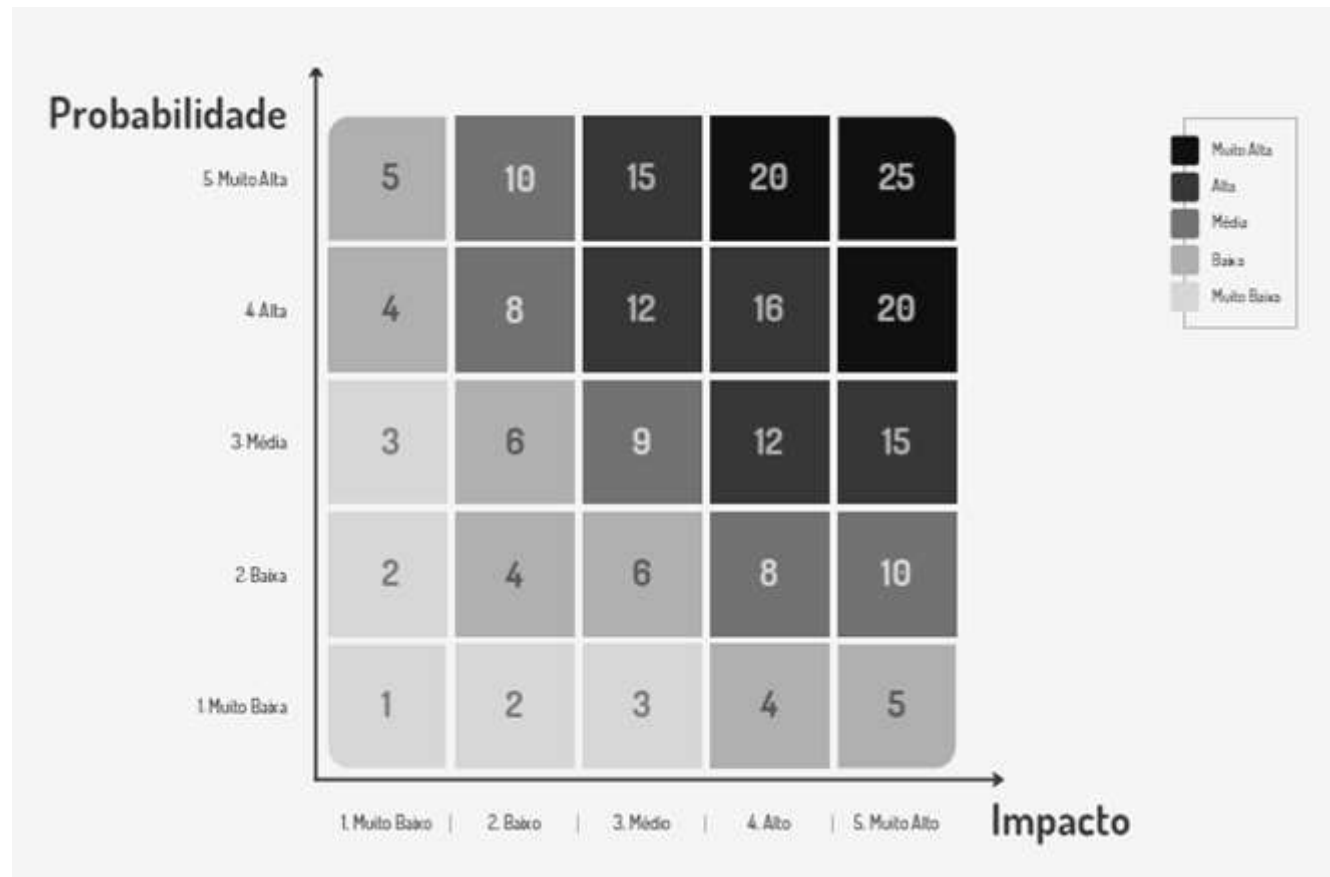


Figura 1 - Escala de níveis de risco. Fonte: Guia de Gestão de Riscos do CJF e da Justiça Federal - 2022

O Guia de Gestão de Riscos deste CJF apresenta as seguintes ações necessárias perante os níveis de risco identificados:

Ações Necessárias perante os Níveis de Risco		
Classificação	Ação necessária	Exceção
Muito baixo	Os riscos com essa classificação são considerados aceitáveis. Não são necessárias ações adicionais, mas somente garantir que o risco não ultrapasse esse patamar.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada e aprovada pelo seu dirigente (nível de secretaria).
Baixo	Nível de risco dentro do apetite ao risco, não são necessárias medidas adicionais de controle, a menos que sejam implementadas sem ou a baixo custo (tempo, econômico e esforços). Com essa classificação é possível a existência de oportunidades de maior retorno a serem exploradas assumindo-se mais riscos, nesse caso devendo ser avaliada a relação custo X benefício, como diminuir o nível de controles.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Médio	Nível de risco dentro do apetite ao risco, devendo ser consideradas medidas para mitigar o risco, se possível. Requer atividades de monitoramento específicas e atenção da unidade na manutenção de respostas e controles para manter o risco nesse nível ou reduzi-lo sem custos adicionais.	Caso o risco seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, essa priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente (nível de secretaria).
Alto	Nível de risco além do apetite ao risco. Qualquer risco nesse nível deve ser comunicado ao dirigente máximo da unidade e ter uma ação tomada em período determinado. Postergação de medidas somente com autorização do dirigente máximo da unidade.	Caso o risco não seja priorizado para implementação de medidas de tratamento, a não priorização deve ser justificada pela unidade e aprovada por seu dirigente.
Muito alto	Nível de risco muito além do apetite ao risco. Qualquer risco neste nível deve ser objeto de avaliação estratégica, comunicado ao Comitê de Gestão de Riscos e ao dirigente máximo da unidade, e ter uma resposta imediata. Postergação de medidas só com autorização do dirigente máximo da unidade.	A não priorização do risco, para implementação de medidas de tratamento, deve ser justificada pela unidade e aprovada tanto por seu dirigente quanto pelo Comitê de Gestão de Riscos.

2 - DO TRATAMENTO/ CONTROLE DOS RISCOS

2.1 FASE DE ANÁLISE: Planejamento da Contratação

Risco 01	Risco:	Indisponibilidade orçamentária
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 1:	Impossibilidade de contratação de fornecedor para a disponibilização de acesso às bases de dados.
	Dano 2:	Não iniciar e tampouco viabilizar a renovação contratação de fornecedor para a disponibilização de acesso às bases de dados.

	Tratamento:		Monitorar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Fazer uma análise prévia da disponibilidade orçamentária e tomar medidas no sentido de manter estas condições saudáveis e preparadas para suportar a aquisição demandada.	SCE/DIBIE - SAD/SUOFI
	Id	Ação de Contingência (na ocorrência do risco)	Responsável
	1	Assegurar o orçamento e remanejar, caso seja necessário, para a viabilização da contratação.	SCE/DIBIE - SAD/SUOFI

Risco 02	Risco:		Fornecedores não respondem às solicitações de cotação ou informam preços irreais.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Dano 1:		Tornar a contratação inviável.
	Dano 2:		Arcar custos de contratação acima do valor previamente estimado.
	Tratamento:		Transferir
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Realizar uma extensa pesquisa de mercado para balizar corretamente os valores a serem contratados.	SUCOP/SECOMP
	2	Aprimorar o detalhamento das especificações do Termo de Referência.	SUCOP/SECOMP
	Id	Ação de Contingência (na ocorrência do risco)	Responsável
	1	Notificar os fornecedores da obrigatoriedade legal da apresentação de propostas com orçamentos válidos ao fazerem a solicitação de propostas ao mercado.	SUCOP/SECOMP

Risco 03	Risco:		Inviabilidade técnica e operacional para disponibilidade de acesso às bases de dados.
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) ficará impossibilitada de atender às demandas para a atualização dos magistrados, pesquisadores e servidores do CJF, a fim de fomentar suas pesquisas e estudos para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.
	Tratamento:		Compartilhar
	Id	Ação Preventiva	Responsável

	1	Realizar análise prévia de compatibilidade entre os requisitos técnicos e operacionais das bases de dados.	Gestor do Contrato
	2	Propiciar o ambiente tecnológico ideal para o funcionamento das plataformas.	
	Id	Ação de Contingência (na ocorrência do risco)	Responsável
	1	Buscar o contato com o fornecedor contratado, no sentido de minimizar o impacto para o CJF, e solucionar a questão o quanto antes.	STI/SCE/DIBIE
	2	Aplicar as multas previstas no instrumento contratual.	SCE/DIBIE

2.2 FASE DE ANÁLISE: Seleção do Fornecedor

Risco 04	Risco:		Fornecedor não apresenta documentação atualizada.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Causa 1:		Fornecedor não dispõe de documentação atualizada.
	Dano 1:		A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) ficará impossibilitada de atender às demandas para a atualização dos magistrados, pesquisadores e servidores do CJF, a fim de fomentar suas pesquisas e estudos para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.
	Tratamento:		Compartilhar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Solicitar a documentação ao enviar o Termo de Referência para análise.	DIBIE/SEADJU
	Id	Ação de Contingência (na ocorrência do risco)	Responsável
	1	Informar com brevidade a impossibilidade de contratar.	DIBIE/SEADJU

2.3 FASE DE ANÁLISE: Gestão do Contrato

Risco 05	Risco:		Inexecução parcial ou total do objeto.
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto

	Dano 1:		A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) ficará impossibilitada de atender às demandas para a atualização dos magistrados, pesquisadores e servidores do CJF, a fim de fomentar suas pesquisas e estudos para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.
	Tratamento:		Transferir
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Fiscalizar a empresa e alertá-la sobre sanções administrativas cabíveis.	Gestor do Contrato
	Id	Ação de Contingência (na ocorrência do risco)	Responsável
	1	Aplicar as multas previstas no instrumento contratual.	SAD

Risco 06	Risco:		Não cumprimento do prazo de disponibilização do acesso às bases de dados.
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) ficará impossibilitada de atender às demandas para a atualização dos magistrados, pesquisadores e servidores do CJF, a fim de fomentar suas pesquisas e estudos para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.
	Tratamento:		Transferir
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Fiscalizar a empresa e alertá-la sobre sanções administrativas cabíveis.	Gestor do Contrato
	Id	Ação de Contingência (na ocorrência do risco)	Responsável
	1	Aplicar as multas previstas no instrumento contratual.	SAD

Risco 07	Risco:		Rescisão contratual
	Probabilidade:		Média
	Impacto:		Alto
	Dano 1:		A Biblioteca do Conselho da Justiça Federal (CJF) ficará impossibilitada de atender às demandas para a atualização dos magistrados, pesquisadores e servidores do CJF, a fim de fomentar suas pesquisas e estudos para o aprimoramento dos serviços judiciários e da prestação jurisdicional.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável

	1	Negociar com a contratada para o devido cumprimento da prestação dos serviços até o final do prazo de vigência do contrato ou até ser realizada novo processo licitatório.	Gestor do Contrato
	Id	Ação de Contingência (na ocorrência do risco)	Responsável
	1	Aplicar as multas previstas no instrumento contratual.	DA/SAD

2.4 FASE DE ANÁLISE: Execução do Contrato

Risco 08	Risco:		Inviabilidade de atualização do acervo bibliográfico.
	Probabilidade:		Baixa
	Impacto:		Médio
	Causa 1:		Não contratação de serviço de acesso às bases de dados.
	Dano 1:		Suspensão do acesso ao conteúdo atualizado do acervo da base de dados para as Bibliotecas da Justiça Federal e magistrados federais e estaduais em parceria com a Enfam.
	Tratamento:		Mitigar
	Id	Ação Preventiva	Responsável
	1	Obter compromissos para a renovação da assinatura para acesso ao acervo bibliográfico da base de dados durante a elaboração da previsão orçamentária para garantir o acesso ao conteúdo da base de dado atualizado para as Bibliotecas da Justiça Federal e magistrados federais estaduais em parceria com a Enfam	SCE/DIBIE
	Id	Ação de Contingência (na ocorrência do risco)	Responsável
	1	Justificar a economia de recursos orçamentários para a renovação da assinatura para acesso ao acervo da base de dados, de acordo com as demandas e sugestões pontuais de livros por magistrados federais e servidores do CJF.	SCE/DIBIE
	2	Adquirir itens observando o contexto da necessidade informacional, do estado da arte das áreas do conhecimento e com o surgimento de novas publicações no mercado editorial, de acordo com o Princípio da economicidade.	SCE/DIBIE



Autenticado eletronicamente por **Tânia Cristina de Oliveira, Chefe - Seção de Gerência de Redes e Bases de Dados Jurídicas**, em 30/10/2023, às 18:47, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



Autenticado eletronicamente por **Maria Aparecida de Assis Marks, Diretor(a) - Divisão de Biblioteca e Editoração**, em 30/10/2023, às 18:56, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519245** e o código CRC **B0C65B65**.

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

Processo nº0003440-41.2023.4.90.8000

SEI nº0519245